

Moisés Cardoso e Manuel Pinheiro

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Contribuinte N° 505 348 900

PARECER DO FISCAL ÚNICO

1. Em cumprimento dos Estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) vimos emitir o nosso parecer sobre o Plano de Actividades para 2008 na perspectiva da sua cobertura orçamental e sobre o Orçamento para o mesmo ano, documentos que nos foram apresentados pelo Conselho de Administração.

A ERSE passou a ser inserida nas regras inerentes aos Serviços Autónomos do Estado a partir de 1 de Janeiro de 2003, adoptando o Plano Oficial de Contabilidade Pública e a reger o seu funcionamento pelas regras estabelecidas na Lei de enquadramento orçamental dos Serviços Autónomos.

As receitas da ERSE não são oriundas do Orçamento do Estado, e sendo uma Entidade de Regulação é considerada uma entidade com autonomia administrativa e financeira (Lei de bases da Contabilidade Pública e Lei de Enquadramento Orçamental).

2. O organigrama da ERSE estabelece a distribuição de funções por seis grandes áreas principais de actividade, como segue:

- Actividades Gerais;
- Direcção Serviço Público;
- Direcção Concorrência e Consumidores;
- Direcção Despachos e Redes;
- Direcção Tarifas e Preços;
- Direcção de Recursos Humanos e Financeira.

As **actividades gerais** incluem o órgão de cúpula que é o Conselho de Administração e vários órgãos de *staff* essenciais ao bom desempenho jurídico, económico e de organização.

As **actividades operacionais**, coordenadas por um Director Geral, constituem Direcções organizadas verticalmente, directamente dependentes da Direcção Geral e do órgão de cúpula. Todas elas abrangem serviços de regulação nas áreas da electricidade e do gás.

A Direcção de Recursos Humanos e Financeira foi instituída em 2007.



Moisés Cardoso e Manuel Pinheiro

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Contribuinte Nº 505 348 900

3. Foram-nos apresentados para análise os seguintes documentos:

- Plano de Actividades;
- Pressupostos Gerais do Orçamento;
- Orçamento;
- Memória Justificativa;
- Balanço e Demonstração de Resultados Previsionais de 2007/2008.

O plano de actividades faz o balanço da execução do plano estratégico 2005-2008 e considera em 2008, ano em que se encerra o ciclo temporal do plano referido, o desenvolvimento das seguintes actividades de regulação:

- contribuir para a construção e supervisão do mercado ibérico de electricidade;
- preparar a liberalização do sector do gás natural;
- ambiente e eficiência energética;
- consolidar a regulação do sector eléctrico e do gás natural;
- protecção dos consumidores;
- avaliação do desempenho da regulação.

O plano de actividades considera também o desenvolvimento de outras acções, de que se salientam:

- participação em organizações internacionais;
- projectos específicos a desenvolver pelo Núcleo de Apoio ao Consumidor de Energia (NACE);
- apoio jurídico instrumental de todas as actividades;
- actividades de organização e gestão;
- melhorias do sistema de informação e do centro de documentação;
- cooperação institucional com entidades reguladoras do sector energético dos PALOPS.



Moisés Cardoso e Manuel Pinheiro

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Contribuinte Nº 505 348 900

4. Por análise dos pressupostos gerais do orçamento, verificámos que:

Foram tidos em conta, tanto quanto possível, os pressupostos gerais para o ano de 2008, estabelecidos pela Direcção Geral do Orçamento para os Serviços Autónomos, onde a ERSE se enquadra.

Assim:

- foi assegurado o equilíbrio orçamental entre despesas e receitas previstas, como estabelece o artigo 25º da Lei 91/2001, de 20/08 (Lei do enquadramento orçamental);
- não foram realizadas novos contratos de arrendamento de instalações;
- no que respeita às medidas de contenção de despesa estabelecidas pela Direcção Geral do Orçamento, na Circular, Série A n.º 1335, de 30/07/07, verifica-se o seguinte:
 - não foi considerada a Reserva de 2,5% do montante total da despesa orçamentada tendo o Conselho de Administração da ERSE comunicado ao Sr. Ministro da Economia a impossibilidade de afectação de tal montante, sob pena de criar graves dificuldades financeiras à ERSE.
 - Do mesmo modo foi salientada superiormente a dificuldade de balizar o orçamento de despesa de 2008 com a execução orçamental de 2006, na medida em que as 17 admissões de pessoal, autorizadas no início de 2006, não tiveram repercussão em custos nesse ano pois só vêm a acontecer em 2007.
Em 2008 estão ainda previstas mais quatro admissões para a área de regulação do petróleo o que distancia ainda mais o valor do orçamento de 2008 da execução orçamental de 2006.

O número de colaboradores da ERSE cresce de 2006 (Julho) para 2008 de 50 para 71 (40%). O orçamento de 2008 representa face à execução de 2006 um crescimento de despesa, somente de 18%.

E se analisarmos o crescimento das despesas com o pessoal no mesmo período verificamos que ele é de 43%, em correlação com a evolução do número de colaboradores referida. E, também que a despesa corrente com bens e serviços e bens de investimento decresce 21% no mesmo confronto de valores.

A confrontação de valores orçamentais de despesa com a realização verificada em anos anteriores têm relevância em termos de regras de contenção de despesa quando as estruturas de meios humanos e de equipamento das entidades se encontram consolidadas e estabilizadas, o que não é, no momento presente, a situação da ERSE.

Moisés Cardoso e Manuel Pinheiro

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Contribuinte Nº 505 348 900

Por não ter sido ainda superiormente definida a taxa de revisão salarial, o orçamento de despesas com o pessoal foi elaborado com actualização de 2%, valor inferior à taxa de inflação prevista para 2008.

O orçamento foi elaborado considerando genericamente, também, uma variação dos preços de mercado de 2,2% nos consumos correntes e nas relações contratuais, considerando IVA incluído de 21% e considerando a actualização anual das rendas dos imóveis.

Para além das orientações da Direcção Geral do Orçamento, o Conselho de Administração considerou como pressupostos essenciais:

- dotar o orçamento de 2008 dos recursos necessários à execução do plano de actividades;
- assegurar o recrutamento de mais 4 técnicos, a solicitar superiormente, destinados à área de regulação do petróleo;
- concretizar o plano de formação e desenvolvimento da ERSE;
- concretizar um conjunto de projectos de suporte à actividade de regulação através de parcerias externas especializadas;
- actualizar o plano estratégico de Sistemas de Informação;
- assegurar a plena participação da ERSE nas actividades dos organismos europeus de regulação e no Conselho de Reguladores do MIBEL, dos quais é membro;
- prosseguir a institucionalização e desenvolvimento da função Recursos Humanos;
- prosseguir com o Plano de Melhoria de Qualidade da Despesa.

5. O orçamento é apresentado, para análise, de modo comparado com o orçamento inicial de 2007 mais alterações aprovadas, onde se evidenciam as variações das diferentes rubricas de despesa e receita.

Por análise do orçamento verificámos:

- a) As despesas com pessoal crescem 7,9% face ao orçamento do ano anterior, em consequência, fundamentalmente, da revisão salarial de 2%, do crescimento da despesa com promoções e prémios, do aumento do número de colaboradores, e admissão de estagiários.



Moisés Cardoso e Manuel Pinheiro

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Contribuinte Nº 505 348 900

- b) As despesas com aquisição de bens e serviços crescem 15,8% em relação ao orçamento de 2007 em consequência do aumento de despesa, essencialmente de "Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria" (36%), "Seminários exposições e similares" e "Outros trabalhos especializados" (36%).

As despesas de deslocações e estadas (com crescimento de 13%), foram calculadas na base das viagens programadas, considerando os transportes, os hotéis e as ajudas de custo. Foi ajustado o seu valor às necessidades reais de deslocações no país, na Europa e fora da Europa.

- c) Foi considerada a despesa com a transferência para a Autoridade da Concorrência, superiormente determinada, estimada em 2008, em 569.928 euros.
- d) Foram consideradas despesas de investimento no montante de 348.503 euros, essencialmente, em novos sistemas de informação (hardware e software).

O orçamento global de despesa apresenta um crescimento de 7,7% em relação ao orçamento de 2007, originado essencialmente pelo crescimento das despesas com pessoal.

O valor das receitas necessárias para cobertura orçamental será assegurado pelas transferências da REN – Rede Eléctrica Nacional, SA e REN – Gasodutos, SA.

Não foram admitidos rendimentos de aplicações financeiras.

6. Analisámos a memória justificativa anexa ao plano de actividades e ao orçamento que refere os critérios e os cálculos utilizados na construção do orçamento.

Fizemos análise das rubricas de receita e despesa, verificámos os respectivos cálculos, os critérios utilizados e os pressupostos subjacentes. Fizemos análise comparativa com o orçamento anterior.

A memória justificativa apresenta-se detalhada para compreensão dos respectivos valores.



Moisés Cardoso e Manuel Pinheiro

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Contribuinte N° 505 348 900

As despesas orçamentadas dividem-se nos seguintes grandes grupos:

♦ Despesas com pessoal	6.582.976 euros	68%
♦ Despesas com aquisição de bens e serviços	2.118.594 euros	22%
♦ Transferências Correntes	598.854 euros	6%
♦ Despesas de investimento	348.503 euros	4%
TOTAL	9.648.927 euros	100%

7. Foram também apresentados os Balanços previsionais em 31/12/2007 e 31/12/2008 e as Demonstrações de Resultados previsionais para 2007 e 2008.

Estas demonstrações financeiras previsionais foram elaboradas tendo em consideração os dados reais de 2006, os dados estimados de 2007 e o orçamento de despesa e receita de 2008.

Os saldos de tesouraria previstos para final de 2007 e 2008, são respectivamente, de 1.792.305 euros e 1.856.108 euros.

8. Em apreciação final ao orçamento apresentado devem salientar-se as seguintes situações:
- a) O orçamento apresenta-se equilibrado entre despesas e receitas previstas;
 - b) Se tivermos em conta o aumento do número de colaboradores já referido, a regra de contenção orçamental estabelecida no n° 2.4 do Capítulo II da Circular Série A, n° 1335 da DGO, relativamente ao orçamento inicial de 2007 mais alterações e à execução orçamental de 2006, considera-se satisfatoriamente respeitada como é demonstrado nos pressupostos orçamentais;
 - c) A constituição da reserva de 2,5% do orçamento da despesa referida na Circular Série A n° 1335 da DGO (n° 2.1 do capítulo II) não foi efectuada pelos fundamentos já referidos no n° 4;

Moisés Cardoso e Manuel Pinheiro

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Contribuinte Nº 505 348 900


d) Sendo seguro e inequívoco que o Conselho de Administração adoptará os critérios de gestão mais adequados consentâneos com os interesses da ERSE, não devemos deixar de referenciar que, sendo a ERSE uma entidade que se enquadra nos Serviços Autónomos do Estado, os quais, institucionalmente, estão sujeitos a regras legais próprias de enquadramento orçamental, o nosso entendimento é no sentido de que deverá ser obtida autorização superior para a execução das seguintes despesas orçamentadas:

- admissão de 4 novos colaboradores;
- aluguer operacional de viaturas - DL 50-C/2007;
- extensão de serviços de saúde a novos colaboradores;
- valores excedentes de despesas com telemóveis - RCM nº112/2002.

O Conselho de Administração da ERSE, no sentido de fundamentar e suportar adequadamente as suas deliberações e os seus procedimentos sobre estas matérias, dispõe de pareceres jurídicos específicos de avaliação do correspondente enquadramento legal e estatutário.

9. Em conclusão, considerando os pressupostos utilizados na construção do orçamento com vista à cobertura orçamental do Plano de Actividades, damos o nosso parecer favorável ao orçamento apresentado pelo Conselho de Administração da ERSE.

Lisboa, 28 de Agosto de 2007.



Moisés da Silva Cardoso
em representação de
Moisés Cardoso e Manuel Pinheiro, SROC